MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.150/96

AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DE JOSÉ DOMINGOS DA SILVA, LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE GAGÉ PELA ÁREA LOCALIZADA NO BAIRRO MANOEL CORRÊA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar área de sua propriedade, identificados como área de 3.700,00 m2, no Bairro Manoel Corrêa, por uma área de terreno com 10.015,00 m2, localizada em Gagé, pertencente a José Domingos da Silva, devidamente registrada no Livro nº 2-Q, de Registro Geral, Registro nº R-1-4843, pág, 4.843 do Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, conforme croqui em anexo.

Art. 2º. - A presente permuta será pura e simples, ficando as despesas de Escritura a cargo do Município permutante.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal

Engº. RONALDO LUIZ ALVES RUBATINO
Secretário Municipal de Obras